Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.843, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse de recursos financeiros para a Associação dos Moradores do Bairro Pettit Vilage.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a *Associação dos Moradores do Bairro Pettit Vilage*, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para atender as necessidades de conclusão da Capela Mortuária.

Art. 2° O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual, a seguir especificada.

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01– ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

041220010 2.081 – Cont. Financeira à Entidades do Município:

3350.41.01.02.02 – Instituições de Apoio Comunitário Desenvolvimento e Inclusão Social .....R$ 4.000,00

Art. 4° A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio ou do uso dos recursos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 31 de MAIO de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO Nº 016/2005.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PETTIT VILAGE PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELOI JOÃO ZANELLA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PETTIT VILAGE**, inscrita no CNPJ sob nº 73.314.353/001-30, com sede na Rua Miguel Kowalski, nº 108, Bairro Pettit Vilage, Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu (a) presidente, Senhor **CLÉLIO FRANCISCO ESPICOZ**, inscrita no CPF sob nº 307.938.580-20 e CI nº 3063776755, residente e domiciliado na Rua Miguel Kovalski, nº 138, Bairro Pettit Vilage, amparados na Lei Municipal nº 3.843/2005, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PETTIT VILAGE**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de através da Secretaria Municipal da Fazenda, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 dias após a vigência deste convênio ou do uso dos recursos.

clélio F. Espicoz

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 31 de Maio de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PETTIT VILAGE
CNPJ nº 73.314.353/0001-30
Presidente Clélio Francisco Espicoz

TESTEMUNHAS: